

# MARCAS LEGAIS DA CONTRASTARIA PORTUGUESA

Lei n.º 98/2015, de 18 de agosto | Portaria n.º 374-A/2017, de 31 de outubro | Aviso n.º 21026/2020, de 29 de dezembro

C  
CONTRASTARIA

Quadro de Marcas em vigor desde 1 de janeiro de 2021

## MARCAS DE CONTRASTARIA

### PLATINA

Beija-flor



### PALÁDIO

Lince



### BARRAS

Uma esfera armilar amovível e sobreposta às palavras platina, ouro, paládio ou prata, para aplicar nas barras desses metais



### OUTRAS MARCAS

#### Pintassilgo

Artigos de ourivesaria usados, significando que a garantia de toque se cinge a metal limpo e que recebe a designação de punção especial de Contrastaria



#### Coruja

Artigos de ourivesaria cujo responsável pelo fabrico é desconhecido, substituindo a marca de responsabilidade



#### Borboleta

Artigos com platina com toque 500, desde que tenham comprovadamente mais de 50 anos



#### Libelinha

Artigos com ouro com toque 800, desde que tenham comprovadamente mais de 50 anos



#### Joaninha

Artigos com prata com toque 833, desde que tenham comprovadamente mais de 50 anos



#### Abelha

Relógios, óculos e lunetas de ouro com toque 750, desde que tenham comprovadamente mais de 50 anos



#### Artigos compostos

Para marcar as partes de metal precioso nos artigos de ourivesaria compostos constituídos por metal precioso e metal comum



### OURO

Carneiro



### PRATA

Coelho



### ARTIGOS DE OURIVESARIA COM INTERESSE ESPECIAL

#### Cabeça de velho

Artigos de ourivesaria que contenham marcas de extintos contrastes municipais



#### Cabeça de velho coroadada com laurel

Artigos de ourivesaria de reconhecido interesse arqueológico, histórico ou artístico, de fabrico anterior a 1882



#### Pato

Artigos de ourivesaria de reconhecido interesse arqueológico, histórico ou artístico, de fabrico posterior a 1882 e desde que tenham comprovadamente mais de 50 anos



## MARCAS COMUNS DE CONTROLO

### OURO



### PLATINA



### PRATA



### PALÁDIO



Portugal é membro da Convenção sobre o Controlo e Marcação de Artefactos Preciosos desde 1982. Este Acordo instituiu a marcação com a Marca Comum de Controlo de modo a facilitar o comércio internacional de artefactos preciosos, possibilitando a exportação para os países membros da Convenção sem formalismos adicionais. É uma marca internacional que tem o mesmo estatuto legal que as marcas oficiais nacionais.

## MARCAS DE RESPONSABILIDADE

A marca de responsabilidade consiste numa gravura, com um desenho único e exclusivo acompanhado de uma letra do nome ou firma do operador económico, que serve para identificar o responsável pela introdução do artigo com metal precioso no mercado.

## MARCAS DE OUTROS PAÍSES

São reconhecidas as marcas provenientes de um Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu que cumpram os requisitos expressos no Regime Jurídico da Ourivesaria e das Contrastarias (RJOC). Para mais informações consultar a Contrastaria.